



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

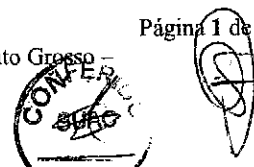
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019/SES/MT
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2018

“CONVOCAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTERESSADOS EM CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPLANTES DE TECIDO OCULAR - (CÓRNEA), PARA ATENDER OS RECEPTORES INSCRITOS NO CADASTRO TÉCNICO ÚNICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DE ACORDO COM O DISPOSTO NA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 4 - ANEXO I/2017”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.332.349/0001-07, com sede na Av. Aclimação 475, Bosque da Saúde, Cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.050-040, Telefone: (65) 3611-6363, e-mail: adm.visionare@gmail.com, neste ato representado por FABIANO SAULO ROCHA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade 997.809 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 791.947.531-72, denominada **CONTRATADA**.

OS CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 039/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 536960/2019/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 039/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021**, de acordo com o art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 756.476,40 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.

CODIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE DO ADITIVO	FINANÇAMENTO	PRECATORIO	FINANÇAMENTO
21106010	FUNDOSCOPIA	3,37	20	67,40	240	808,80
21106011	GONTOSCOPIA	6,74	10	134,80	240	1.617,60
21106012	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24	20	484,80	240	5.817,60
21106014	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	24,24	20	484,80	240	5.817,60
21106025	TONOMETRIA	3,37	20	67,40	240	808,80
21106026	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	24,24	20	484,80	240	5.817,60
40505021	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	172,27	10	1722,70	120	20.672,40
50501009	TRANSPLANTE DE CÔRNEA	2.070,00	20	41.400,00	240	496.800,00
50501011	TRANSPLANTE DE CÔRNEA (EM REOPERAÇÕES)	1.129,30	10	11.293,00	120	135.516,00
50601001	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PÓS-TRANSPLANTE DE CÔRNEA	115,00	60	6.900,00	720	82.800,00
Total		3.572,77	220	63.039,70	2.640	756.476,40

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, serão as seguintes:

Programa: 526

Ação: 2545

Fonte: 112

Natureza de Despesa: 33.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES





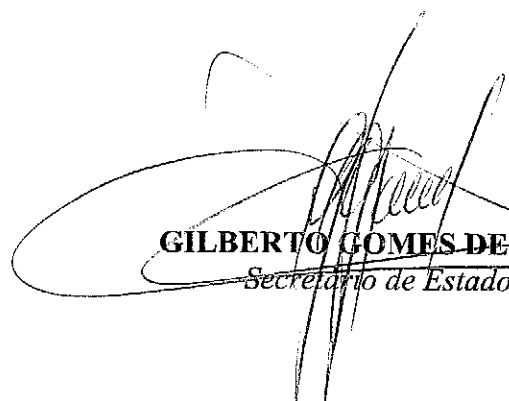
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 039/2019/SES/MT.
- 4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


FABIANO SAULO ROCHA JUNIOR
Instituto da Visão Ltda.

Dr. Fabiano Saulo Rocha Jr.
Oftalmologista
CRM-MT 9629

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 - SSP/MT
CPF: 018.432.871-37

